PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BÊRÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL N.o 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012

C. G. C. M. F. N.o 45 735 552/0001-86

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.657

Altera dispositivo da Lei Municipal n. 1.593,de 28 de maio de 1985 (isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza -ISS às microempresas).

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - O artigo 2º, da Lei Municipal n. 1.593, de 28 de maio de 1985 , que concede isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza -ISS- às microempresas e dá outras providências,passa, doravante, a viger com a seguinte redação : -

" Artigo 2º - Consideram-se microempresas as pessoas jurídicas e as firmas individuais que tiverem receita bruta anual igual ou inferior ao valor nominal de 1.500 (mil e quinhentas)Obrigações do Tesouro Nacional -OTNs- tomando-se por referência o seu valor no mes de dezembro do ano-base."

Artigo 2º - Os efeitos da presente Lei retroagirão à data de 1º de janeiro de 1986.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 18 de março de 1987

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário